



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 050/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 317.512,40 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 05 de setembro de 2017.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 05/09/2017

Decreto Número: 50	Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
	0006/1901.0812200332.038-3190.11.01-00		36,000.00			
	0025/1901.0812200332.038-3390.39.00-00		2,100.00			
	0056/1901.0824400992.077-3390.32.00-04		3,000.00			
	Totais:	0.00	41,100.00	0.00	0.00	0.00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Data: 05/09/2017

Decreto	Número	50							
Prog.	Trabalho Nat.	Despesa F.	Recurso	Anulação	Supl.p./Anulação	Supl.p./Superávit	Supl.p./Excesso	Supl.p./Convênio	
0070/1801	1030100832	157-3390	39.00-75	10,000.00					
0090/1801	1030100832	161-3190	11.01-00	59,400.00					
0095/1801	1030100832	161-3390	32.00-68	980.00					
0104/1801	1030100862	169-3390	32.00-00	76,000.00					
0105/1801	1030100862	169-3390	32.00-74	1,280.00					
0124/1801	1030200852	181-3390	30.00-77	20,000.00					
0127/1801	1030200852	181-3390	36.00-00	70,000.00					
0129/1801	1030200852	181-3390	39.00-00	79,852.40					
0045/1801	1012200892	176-3390	39.00-75		6,470.00				
0063/1801	1030100831	095-4490	52.00-75		5,592.00				
0106/1801	1030100862	169-3390	32.00-75		980.40				
0110/1801	1030200852	165-3350	41.00-77		250,000.00				
0125/1801	1030200852	181-3390	32.00-00		200.00				
0126/1801	1030200852	181-3390	32.00-77		5,000.00				
0163/1801	1012200892	176-3390	30.00-78		3,000.00				
0166/1801	1012200892	176-3190	11.01-75		5,000.00				
Totais:				317,512.40	276,412.40	0.00	0.00	0.00	